

34ª. ASSEMBLEIA DO CONSELHO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL - COMVIDA
10 DE SETEMBRO DE 2024.

1 Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas em segunda chamada,
2 realizou-se a 34ª. Assembleia Geral Ordinária do biênio 2022/2024 do Conselho Municipal para Proteção à Vida
3 Animal – COMVIDA, no Auditório do Parque Zoobotânico - Orquidário Municipal de Santos. Praça Washington,
4 s/n - José Menino, com a seguinte Ordem do Dia: 1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 33ª Assembleia
5 Geral Ordinária; 2. Eleição para Presidência e Vice-Presidência biênio 2022/2025; 3. Resultados das tratativas de
6 reunião com a SEDUC sobre a colocação de material educativo para o bem-estar animal; 4. Assuntos gerais.
7 Conselheiros Presentes: Srs.(as) Karoline Castro (SEMAM), Hortência Suzuki Fernandes Lopes (SEFIN), Nair
8 Sissi Ventura Fonseca (SEDUC), Claudio Luiz Faletti Chagas (SESEG), Mariana Munayer (SEECTUR), Willian
9 Alvarez (SEDURB), Marcelo Brenna do Amaral (SMS), Nadir Coscia e Felipe Marttinni (DVA), Adilson Bandeiras
10 (Patinhas que Brilham), Paula Bastos (UNIMES). Justificou Ausência: Ângela Bandeiras (Patinhas que Brilham).
11 Convidados: Secretário de Meio Ambiente Márcio Paulo, Eliana Roxo e João Monteiro Roxo (ONG Casa Branca).
12 Ausentes: SEDS, Marília Asevedo (DVA), ONG Amigos do Tobias, DrogaVet, SUPPLY PET, UNIP (Docentes e
13 Discentes), UNIMES (Discentes) e CRMV, CRBio, Polícia Militar Ambiental e Corpo de Bombeiros. A Presidente
14 apontou que o horário da reunião será às 13h30, devido ao atraso rotineiro dos conselheiros, os conselheiros
15 presentes concordaram que esta inicie às 13h30. **No item 1**, A Ata será encaminhada posteriormente e a
16 aprovação na próxima reunião. **No item 2**, foi feita a recondução da Presidente (Paula Bastos) e Vice-Presidente
17 (Karoline Castro) com anuência dos conselheiros. **No item 3**, A Presidente mencionou a Lei nº 11964/2008 na
18 qual não se pode ter animais em salas de aula. Inteirou que de acordo com o CONCEA e a Lei Arouca, as visitas
19 podem ser feitas nos locais em que estão os animais. Está mencionou que foi apresentado na reunião da SEDUC
20 o projeto para a formação de professores, com o material específico e repassado por uma pedagoga, para
21 passeios com cães em época de fim de ano quando há muito calor. **No item 4, assuntos gerais**, o participante
22 João apresentou a situação de animais vindo de outras regiões, como as abelhas sem ferrão, e perguntou se a
23 Lei 11964/2008 abrangia essas espécies. A Presidente apontou que a Lei Arouca apenas contempla animais
24 vertebrados e que cursos como veterinária não abrangem esse tema. João questiona sobre a possibilidade de
25 terapia com esses animais, se há possibilidade de visitação. Está responde que as abelhas não estão sujeitas a
26 essa Lei, mas não sabe pelas questões do IBAMA. Sem mais perguntas, a Presidente agradeceu a presença da
27 ONG Casa Branca e incentivou uma breve explicação do trabalho feito por eles. Após as palavras, a reunião foi
28 encerrada. Eu, Thiago Silva, secretariei e lavrei a presente Ata que será aprovada pelos membros do
29 conselho e assinada pelo Presidente.

PAULA BASTOS

PRESIDENTE